

Projeto Cidadania e Cultura



Travessa Dom Pedro I , 810 - Belém



idpcpacontato@gmail.com
(91)98390-4612

Projeto Cidadania e Cultura

➤ OBJETO

O “Cidadania e cultura”, é um projeto pensado em promover a valorização cultural, através de ações de cidadania realizado no município de Igarapé-Açu-PA. É um evento que reúne pessoas de diferentes camadas da sociedade, onde foi criado para oferecer uma experiência única, por meio de ações de cidadania e cultura implementadas diretamente no eixo estrutural das comunidades com baixos índices de atividades itinerantes realizadas ao decorrer dos anos.

Ao analisar alguns índices de desenvolvimento cultural, percebe-se a carência de ações de cidadania e cultural realizadas diretamente nos bairros do município, deixando de proporcionar oportunidades de lazer, cultura, e cidadania, a crianças, jovens e adultos que residem nas comunidades.

Sendo assim o projeto visa realizar um evento cultural, em uma comunidade do município de Igarapé-Açu, proporcionando atividades de cidadania, cultura e lazer para a população local, para que eles possam usufruir dos seus direitos e deveres dentro da sua própria localidade, trazendo ações de grande importância o mais próximo possível do cidadão

➤ APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

Em 2015 foi fundado o Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará - IDPC, uma associação sem fins lucrativos, criada com o objetivo de proteger os consumidores do nosso Estado e de divulgar e educar empresários e consumidores sobre seus direitos e deveres diante do Código do Consumidor e da Constituição.

No ano de 2016 foi firmada a primeira parceria do IDPC-PA com o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e PROCON do Pará, foi assinado um Contrato de Cooperação Técnica em que o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Pará fornecia imóvel, computador e funcionários, para funcionar uma agência do PROCON PARÁ no município de Capanema, sendo o único centro de atendimento na região nordeste do Pará, e sem nenhum custo aos cofres públicos. O Contrato Cooperação Técnica foi um sucesso, pois atendia consumidores de mais de 20 municípios, fazendo com que fosse renovado em 2018 para mais dois anos de parceria.

Graças ao trabalho dedicado a defesa do consumidor feito pelo IDPC-PA, em 2018 foi declarado e reconhecido através da Lei 8.648, o título de utilidade pública estadual.

Também no ano de 2018, o Projeto Direito Constitucional na Escola foi um sucesso, no qual profissionais do direito ministravam voluntariamente aulas sobre direito constitucional de forma simples a jovens das escolas públicas estaduais.

Em 2019 passou a ter uma cadeira no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD, mostrando ainda mais a responsabilidade desta instituição sem fins lucrativos na defesa do consumidor paraense.



O Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Para se orgulha de cumprir fielmente sua missão de defesa dos consumidores paraenses, e de difundir o ensino do direito do consumidor. E está preparado para continuar a servir a sociedade brasileira.

➤ **PUBLICO ALVO ESTIMADO**

O projeto visa alcançar 5.000 (cinco mil) cidadãos igarapéenses, de diferentes idades e gêneros, reunindo crianças, adolescentes e adultos, e proporcionando programações para os diferentes públicos.

➤ **JUSTIFICATIVA**

O projeto “cidadania e cultura”, foi criado para oferecer oportunidades aos cidadãos igarapéenses que não costumam frequentar atividades culturais e ações de cidadania, destacando também, que está é uma oportunidade para que os indivíduos tenham contado e conheçam pessoas de diferentes origens, idades e gêneros. Estabelecendo, assim, novas conexões e amizades, que os farão serem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Outro fator, é que esse projeto vai movimentar o comércio local, fomentando serviços de cidadania e entretenimento no município de Igarapé-Açu.

Há muito tempo, cidadania deixou de ser simplesmente o direito de votar e ser votado, e assumiu a luta pela educação, saúde, e informação de qualidade, poder de participação na vida pública, e igualdade de oportunidade. Desta maneira, outro aspecto importante é o acesso a cultura e lazer, visto que esses dois últimos trazem plenitude de uma vida mais social, considerando a identidade e a historicidade dos cidadãos.

➤ **OBJETIVO GERAL**

Realizar o projeto “Cidadania e Cultura”, promovendo a valorização, acesso e democratização de cidadania, cultura e lazer no município de Igarapé-Açu/PA, permitindo ao público ter consciência de que são sujeitos de direitos e deveres, fomentando a base estrutural da comunidade escolhida para receber as ações, através das práticas de cidadania planejadas para o evento, possibilitando assim o desenvolvimento econômico, através do entretenimento local.

➤ **METAS**

1. Promover ação de cidadania, cultura e lazer para pelo menos 1.000 (mil) pessoas da comunidade local, proporcionando entretenimento aos munícipes;
2. Distribuir 1.000 (mil) cartilhas sobre os direitos e deveres de cada cidadão, a fim de promover a conscientização do público presente.

➤ **METODOLOGIA**

O evento será realizado em uma comunidade do município de Igarapé-Açu-PA, no dia 30 de março de 2024, a partir das 18h, contendo ações de cidadania, cultura e lazer durante



o período noturno, com apresentações de bandas e djs.

Com a programação prevista para iniciar a partir de 18h00min, o projeto iniciará com ações de cidadania para a comunidade, com orientações oferecidas ao público presente, entregas de cartilhas com informações e orientações importantes a comunidade. Logo após, serão realizadas atividades de lazer para as crianças e adolescentes, com sorteios de brindes. E para finalizar a programação, o projeto disponibilizará uma noite cultural aos munícipes participantes do evento, com apresentações de artistas durante o restante do período noturno.

➤ **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O prazo para prestação de contas seguirá o estabelecido no artigo 69 da lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 69 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)

§4º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

Belém/PA, 25 de março de 2024.



MOISÉS ALEJANDRO SEGÓVIA LLAMOZAS



PLANO DE TRABALHO

➤ DADOS DO PROPONENTE:

ENTIDADE	ENTIDADE	INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC
	CNPJ	21.848.708/0001-77
	ENDEREÇO	TV DOM PEDRO I, Nº 810 – UMARIZAL – CEP:66.050-100 – BELÉM/PA
	TELEFONE	(91) 98390-4612
	E-MAIL	idpcpacontato@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL	NOME	MOISÉS ALEJANDRO SEGOVIA LLAMOZAS
	CPF	010.151.832-39
	ESTADO CIVIL	CASADO
	PROFISSÃO	PROFESSOR
	ENDEREÇO	Travessa Gurupá, nº 26, apto 101, Edifício Gurupá – Cidade Velha – CEP: 66020-320, Belém/PA
	TELEFONE	(91) 98390-4612
	E-MAIL	alejandrosegovia99@gmail.com

➤ VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Período de Vigência: 10/04/2024 a 10/07/2024.

Período de Execução: 27/04/2024.

➤ PREVISÃO DE RECEITA E CONTRAPARTIDA

Para a execução do projeto conforme planejamento descrito neste Plano de Trabalho, está prevista a destinação do recurso de R\$100.000,00 (cem mil reais), através da formalização de parceria com a Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania. Não há previsão de contrapartida financeira.

➤ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ETAPA	DESCRIÇÃO	LOCAL	INÍCIO	FIM
-------	-----------	-------	--------	-----



Preparação e Planejamento	Parte inicial do projeto, onde o instituto e representantes da comunidade se reúnem para discutir sobre o planejamento do evento.	Sede do IDPC	Abril/2024	Abril/2024
Contratação de prestadores de serviço e fornecedores	Formalização de contratos de prestação de serviço e pagamento dos profissionais.	Sede do IDPC	Abril/2024	Abril/2024
Divulgação do evento	Divulgação no município de Igarapé-Açu	Igarapé-Açu/PA	Abril/2024	Abril/2024
Montagem da estrutura do evento	Montagem da estrutura física do evento.	Comunidade da Base Aérea, PA 242, s/n – Igarapé-Açu/PA	25/04/2024	26/04/2024
Realização do evento	Realização de atividades de lazer, distribuição de cartilhas e shows.	Comunidade da Base Aérea, PA 242, s/n – Igarapé-Açu/PA	27/04/2024	27/04/2024
Avaliação dos Resultados	Pesquisa de satisfação com os beneficiados pelas ações realizadas.	Através de formulário online	27/04/2024	27/04/2024
	Elaboração de relatório de avaliação dos resultados do projeto.	Sede do IDPC	Maió/2024	Julho/2024

➤ **PREVISÃO DE DESPESA**

PLANILHA FINANCEIRA DETALHADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sonorização médio porte	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	Iluminação médio porte	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
03	Palco 8m x 8m	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
04	Telão de Led 4 x 3m	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
05	Grid de alumínio 30m	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
06	Grupo Gerador	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
07	Disciplinador	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
08	Assessoria em organizações de eventos, feiras, e festas.	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

09	Tenda piramidal 5x5	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
10	Atração Cultural: Thiago e Banda	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
11	Atração Cultural: Junior Lima e Giovanne Andrade	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	Cartilhas formato A5 (14,8 x 21,0 cm)	1000	R\$5,00	R\$5.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Valor Total de Despesas para Execução do Projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

➤ **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

RECEITA/DESPESA	VALOR	MÊS			
		Abril	Mai	Junho	Julho
Repasse do recurso pela Administração Pública	R\$100.000,00	X			
Preparação e Planejamento		X			
Contratação de prestadores de serviço e fornecedores	R\$100.000,00	X			
Divulgação do evento		X			
Montagem da estrutura do evento		X			
Realização do evento		X			
Avaliação dos Resultados		X	X	X	X

➤ **DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES**

Havendo eventuais bens remanescentes adquiridos com o recurso da parceria, esses passarão a integrar os bens do Instituto, com fundamento no art. 36, caput, da Lei nº 13.019/2014.

➤ **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Direta ou Indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União ou do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho, conforme determina o inciso VII, do art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN / MF.

Belém/PA, 25 de março de 2024.



MOISÉS ALEJANDRO SEGÓVIA LLAMOZAS

➤ **APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC